JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº: 1809002/2026/CGL/ATM

1. **Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de **Buffet e Coffe break**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas, contemplando a organização, o fornecimento e o preparo de alimentos e bebidas, bem como a disponibilização dos utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

- **DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa:

- **Ana Paula da Mata Mateus– Agente Administrativo – Matrícula nº 160.274-8**

Esse servidor foi designado devido ao conhecimento técnico sobre as especificações do objeto a ser contratado e também expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1.1 METODOLOGIA DE PESQUISA

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (https://www.bancodeprecos.com.br/) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

1.1.2 Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparação com valores já praticados pelos órgãos participantes deste sistema de Registro de Preço, pois são produtos que variam muito de preço e utilizamos as novas cotações.

1.1.3 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro valores praticados, em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

2. BANCO DE PREÇOS, https://www.bancodeprecos.com.br, pesquisa realizada em 30/09/2026 14:20:14 e 30/09/2026 16:24:23.

2.1 Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23. Portanto, optamos pela obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.
Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021.
Durante a análise do processo de **Prestação de serviço Buffet e Coffe break**, foi verificado que as cotações previamente obtidas para aquisições semelhantes ainda estão válidas. Considerando a pertinência e a atualidade dessas cotações, buscou-se a reutilização dos valores já obtidos, a fim de otimizar o processo e garantir a continuidade das aquisições de forma eficiente.
A medida de reutilização dessas cotações está em conformidade com as normas internas e visa a garantir a economicidade e a celeridade na execução do processo, sem a necessidade de obter novas cotações, dado que as existentes se mantêm dentro do prazo e condições adequadas.

✓ Empresas que apresentaram cotação de preço:

- **DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.644.459/0001-00,** sediada Rua 1º de Janeiro, Centro, CEP: 68.371-150, Altamira – Pa, vem através do presente documento encaminhar proposta de preço de Registro de preços para eventual prestação de serviços de **Buffet e Coffe break**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas, contemplando a organização, o fornecimento e o preparo de alimentos e bebidas, bem como a disponibilização dos utensílios necessários à adequada execução dos serviços, datada de 23 de setembro de 2026**;**
- **NEXT STAGE BRASIL,** inscrita no **CNPJ: 48.109.220/0001-84,** sediada Rua Cel Tancredo, 392, casa A, Centro, CEP: 68.371-150, Altamira – Pa, vem através do presente documento encaminhar proposta de preço de Registro de preços para eventual prestação de serviços de **Buffet e Coffe break**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas, contemplando a organização, o fornecimento e o preparo de alimentos e bebidas, bem como a disponibilização dos utensílios necessários à adequada execução dos serviços, datada de 28 de setembro de 2026**;**

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA

A decisão de utilizar a média aritmética como valor de referência para a presente pesquisa de preços foi fundamentada em análise detalhada da variação dos preços obtidos por item, conforme demonstrado no mapa de cotação anexo. Tal metodologia está alinhada às boas práticas recomendadas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65/2021, que orienta sobre os critérios e métodos para definição do preço estimado da contratação.

A adoção da média como critério estatístico principal foi considerada adequada quando se constatou uma variação exequível. Esta condição indica que os valores apresentados pelos fornecedores estão dentro de uma faixa homogênea, sem presença significativa de outliers ou distorções que possam comprometer a fidedignidade da estimativa.

A abordagem adotada demonstra o compromisso da Administração Pública com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e transparência, assegurando que o critério estatístico escolhido seja compatível com a realidade de mercado observada e proporcione uma base técnica sólida para a fase de julgamento das propostas.

4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

Ainda que o valor orçado seja aparentemente elevado, trata-se de uma estimativa preventiva, de modo a **não limitar a competitividade do certame**. O valor final de aquisição ou prestação do serviço será aquele resultante da disputa entre os licitantes, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o caso), garantindo-se assim a economicidade. Abaixo itens que apresenta preços excessivamente elevado ou Preço inexequível, sendo que os mesmo não foram utilizados para o cálculo da média:

Itens: 1ao 5.

5. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é de **R$ 2.031.298,00 (Dois milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais)**. Os

comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

6. CONCLUSÃO

A escolha da média de preço foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material /serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Altamira/PA, 02 de Outubro de 2026.

ANA PAULA DA MATA MATEUS:81495366200
Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA MATEUS:81495366200

ANA PAULA DA MATA MATEUS
Responsável pela Justificativa de Preços
Matr. nº 160274-8

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Dados: 2026.10.02 13:35:47 -03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA